



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº20 /2022

13 DE OUTUBRO DE 2022.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO A AGROECOLOGIA NO
MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

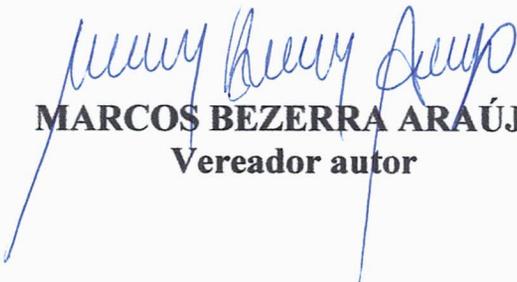
Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Agroecologia no Município de Caririáçu-CE, a ser realizada anualmente, entre os dias 14 e 20 de outubro.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de que trata esta Lei, poderão ser desenvolvidas campanhas com a finalidade de informar a população sobre a importância da agroecologia em Caririáçu-CE, principalmente no que diz respeito à biodiversidade na produção orgânica, biodinâmica, em sistema agroflorestal e quanto ao uso, manejo e conservação da terra.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e suas vinculadas, ficam autorizadas a realizar as campanhas referidas no “caput” deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu-CE, em 13 de outubro de 2022.


MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Vereador autor